



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

L E I Nº 525/85

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO
SOCIAL.

BASILIO NAZARENO CERATTI, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º- É criada na Organização Administrativa básica do Executivo Municipal de Carlos Barbosa, a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social.

Art. 2º- Compete à Secretaria da Saúde e Ação Social, criada no artigo primeiro desta Lei, as seguintes atribuições:

Prestar assistência médica, odontológica e social a Municípes carentes; organizar programas de assistência médica e odontológica; propiciar a criação e manutenção de ambulatórios nos distritos do Município; fomentar a criação de creches e maternidades; fornecer alimento e medicamentos a Municípes necessitados; atuar na área de orientação e recuperação social; promover e manter intercâmbio com órgãos públicos e privados de Assistência ao menor e ao desvalido; executar outras tarefas semelhantes.

Art. 3º- Lei complementar regulamentará os gastos que envolverem a manutenção desta Secretaria.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, 10 DE DEZEMBRO DE 1985.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10. Dez. 1985
Baccon
AGOSTINHO BACCON
Secretário Munic. da Administração

Buat
PROF. BASILIO NAZARENO CERATTI
PREFEITO MUNICIPAL

111

14
6
14
••

3037

11	10
12	11
13	12
14	13
15	14
16	15
17	16
18	17
19	18
20	19
21	20
22	21
23	22
24	23
25	24
26	25
27	26
28	27
29	28
30	29
31	30
32	31
33	32
34	33
35	34
36	35
37	36
38	37
39	38
40	39
41	40
42	41
43	42
44	43
45	44
46	45
47	46
48	47
49	48
50	49
51	50
52	51
53	52
54	53
55	54
56	55
57	56
58	57
59	58
60	59
61	60
62	61
63	62
64	63
65	64
66	65
67	66
68	67
69	68
70	69
71	70
72	71
73	72
74	73
75	74
76	75
77	76
78	77
79	78
80	79
81	80
82	81
83	82
84	83
85	84
86	85
87	86
88	87
89	88
90	89
91	90
92	91
93	92
94	93
95	94
96	95
97	96
98	97
99	98
100	99